

**DECRETO Nº 11.944, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005**

Remaneja da Secretaria de Planejamento para a Secretaria da Saúde, o cargo em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 65, IV, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, e a Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado um (01) cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento para a Secretaria da Saúde, previsto na Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e Anexo Único da Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de outubro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

P.P. 17144

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 015/2002 Teresina, 20 de fevereiro de 2002.

A Presidente do Conselho Universitário da Fundação Universidade Estadual do Piauí e Reitora *Pro Tempore* da Universidade Estadual - UESPI, no uso das atribuições legais, e considerando o art. 3º, § 1º, alínea "b" do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar *ad referendum* do Conselho Universitário a criação e o funcionamento do Curso Superior Sequencial de Formação Específica em **Tecnologia Radiológica Aplicada** na área de saúde previsto no Edital/NUCEPE nº 01/2002, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO ROCHA CAVALCANTI BARROS
Reitora *Pro Tempore* da UESPI

P.P. 17096

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 007/2005

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, Adjudicação por Item, para aquisição de material permanente e de consumo - odontológico - para o Instituto de Doenças tropicais Natan Portela - IDTNP e para o Hospital Senador Cândido Ferraz, em São Raimundo Nonato-Pi - especificações contidas no Anexo I do Edital, regida pela Lei 10.520 de 17/7/2002, regulamentada pelos Decretos nº 3.555 de 08.08.2000, 3.693 de 12/12/2000, 3.784 de 06/04/2001 e da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á às 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2005, na Sala da Comissão de Licitação da Secretaria da saúde, sito na Av. Pedro Freitas S/Nº, Bloco A, 2º Andar, Centro Administrativo, bairro São Pedro, Teresina - Piauí, Telefone/Fax (0xx86) 3216-3604, onde podem ser obtidas cópias em disquete deste instrumento convocatório em todos os dias úteis, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo site www.saude.pi.gog.br.

Nayra Pollyanna C. Macedo
Pregoeira

Publique-se

Tatiana Vieira Souza Chaves
Secretária de Saúde Interina

P.P. 17115

ERRATANº 01

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2005

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 11/05 - GS/SEINFRA, revendo o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2005 - RESTAURAÇÃO DO SOBRADO MAJOR SELEMÉRICO E CAFÉ OEIRAS, no município de Oeiras-PI, resolve RETIFICAR o subitem 5.3.5, alíneas "b.1 e b.1.1, que passará a ter a seguinte redação:

5.3.5. comprovação de qualificação técnica, constando de:

- a) omissis...
- b) omissis...

b.1 - estar acompanhada de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do profissional, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que são as constantes da alínea b.1.1 adiante.

b.1.1 - As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo definidas no presente instrumento convocatório são: restauração, pintura e pavimentação em cerâmica esmaltada.

Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital.

Teresina(PI), 25 de outubro de 2005.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SEINFRA